



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CASTELO

LEI Nº 1.113

Concede Título de Cidadão Castelen
se e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito San
to: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Castelense ao
Dr. JOSÉ DE OLIVEIRA ROZA e ao Dr. SEBASTIÃO GONÇALVES.

Art. 2º - O título será entregue aos homenageados em Sessão
a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 1988.

JOÃO FERNANDX PASSAMANI
PREFEITO MUNICIPAL